Protocolo nº 808/2023 Data: 31/08/2023 Hora: 13:58:55

IND 608/2023

Selo de Protocolo Adicionado em 05/09/2023 às 15:43

Indico ao Poder Executivo a implantação de redutores de velocidade na Rua Pau-Brasil, altura do nº 32, no Parque Residencial Figueira II.

Exmo Sr. Presidente,

O Vereador Professor Adriel, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a implantação de redutores de velocidade na Rua Pau-Brasil, altura do nº 32, no Parque Residencial Figueira II.

Atendendo as reivindicações dos munícipes e em visita ao local, constatamos que se faz necessário a implantação dos redutores de velocidade, com o objetivo de sinalizar aos condutores de meio de transporte a reduzirem a velocidade, garantindo a segurança dos pedestres e evitando acidentes ou colisões, pois o redutor de velocidade é um produto necessário neste local por conta da alta quantidade de pessoas e veículos que circulam por ali, além de ser uma rua muito longa com grande fluxo de veículos aos finais de semanas.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito Municipal essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente.

Câmara Municipal de Monte Mor, 28 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente Por: Adriel de Oliveira Nascimento
CPF: **********

Data:28.08.2023

PROFESSOR ADRIEL
Vereador
Partido dos Trabalhadores

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave kGF-82023-PHy